

LEI MUNICIPAL N° 353.02, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 79.580,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) com a seguinte classificação:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.606.0032.1017 – Aquisição de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.0000 – Equipam. e Material Permanente (Rec. 1034 – Pat. Mec	R\$. 43.875,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipam. e Material Permanente (Rec. 1 – Contrapartida	R\$ 3.105,00
Sub total.....	R\$ 46.980,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.606.0032.1018 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
4.4.90.52.00.0000 – Equipam. e Material Permanente (Rec. 1035 – Apoio Projetos Setor Agropecuário.....	R\$. 29.250,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipam. e Material Permanente (Rec. 1 – Contrapartida	R\$ 3.350,00
Sub total.....	R\$ 32.600,00
Total:.....	R\$ 79.580,00

(setenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização dos seguintes recursos:

a) auxílio recebido do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme contrato n° 0179185-99/2005, no valor de R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

b) auxílio recebido do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme contrato n° 0185864-46/2005, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

c) superávit financeiro apurado no exercício de 2005, no valor de R\$ 6.455,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) – recurso livre.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 16 de Junho de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento